



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova IPIXUNA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2021-016/PMNI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, com sede na: Rua Antônio Marrocos, nº 01 - CEP: 68.585-000 - Bairro: Felicidade, na cidade de: NOVA IPIXUNA-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 01.612.215/0001-26, neste ato representada pela(O): Sr.^a MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, Prefeita Municipal, portador(a) do CPF nº: 585.305.502-00, residente na: Tv. Cachoeira Puraquequara, nº 71, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 9/2021-016/PMNI, RESOLVE Registrar os Preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS.

2.1 O(S) preço(S) registrado(S), as especificações do Objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: FABIO DE SOUSA RODRIGUES 95726136268; C.N.P.J. nº 27.260.419/0001-39, estabelecida à CACHOEIRA DA FUMAÇA, CENTRO, Nova IPIXUNA PA, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO DE SOUSA RODRIGUES, C.P.F. nº 957.261.362-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO FIAT UNO MILLE WAY OFO - 86	SERVIÇO	80.00	45,000	3.600,00
87	Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada				
00011	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO FORD RANGER QEO - 2753	SERVIÇO	160.00	62,000	9.920,00
	Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior,				

Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Bairro Felicidade

Celso



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada				
00012	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO FORD RANGER QEC - 6700 SERVIÇO Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	160.00	62,000	9.920,00
00013	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO HONDA/NXR BROS 160 QDW - 3 SERVIÇO 579 Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral da motocicleta, a sua limpeza inferior, externa, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, para-lamas, etc. Lavagem dos pneus, aros, faróis e banco, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Escovar e retirar a sujeira, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	160.00	16,500	2.640,00
00014	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO HONDA/NXR BROS 160 QDW - 1 SERVIÇO 669 Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral da motocicleta, a sua limpeza inferior, externa, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, para-lamas, etc. Lavagem dos pneus, aros, faróis e banco, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Escovar e retirar a sujeira, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	160.00	16,500	2.640,00
00015	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO HONDA/NXR BROS 160 QDW - 1 SERVIÇO 829 Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral da motocicleta, a sua limpeza inferior, externa, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, para-lamas, etc. Lavagem dos pneus, aros, faróis e banco, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Escovar e retirar a sujeira, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	160.00	16,500	2.640,00
00017	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA AMBULANCIA CITROEN BERLI SERVIÇO NGO QEG-0286 Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor	180.00	52,500	9.450,00

Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Bairro Felicidade

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



(se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.				
00018	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA AMBULANCIA CITROEN BERLI SERVIÇO NGO QEG-0396	180.00	52,500	9.450,00
Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.				
00019	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA AMBULANCIA CITROEN BERLI SERVIÇO NGO QEP-2428	180.00	52,500	9.450,00
Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.				
00022	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA CAMIONETE L200 TRITON GL SERVIÇO QEE-4168	80.00	60,000	4.800,00
Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.				
00023	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA CAMIONETE L200 TRITON GL SERVIÇO X OFV-9504	80.00	60,000	4.800,00
Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o				

Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Bairro Felicidade

Cláudio



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

00024 LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO FORD KA SE QEM - 1428 SERVIÇO
Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada

80.00 44,000 3.520,00

VALOR TOTAL R\$ 72.830,00

Empresa: THIAGO FERREIRA RIOS 02435245289; C.N.P.J. n° 26.049.142/0001-37, estabelecida à R CANAL DO VALENTIM, 61, CENTRO, Nova Ipixuna PA, (94) 99235-2184, representada neste ato pelo Sr(a). THIAGO FERREIRA RIOS, C.P.F. n° 024.352.452-89.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 OT J - 4385 Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	SERVIÇO	160.00	242,000	38.720,00
00004	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 OT J - 4355 Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	SERVIÇO	160.00	238,000	38.080,00
00005	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 93 268C01D84466975 Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e	SERVIÇO	160.00	239,000	38.240,00

Rua Antônio Marrocos, N° 1, Bairro Felicidade

Handwritten signatures and initials



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada

00008	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO CAM. OROCH RENAULT FVH8G48 SERVIÇO	80.00	60,000	4.800,00
Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada				
00010	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO FIAT MOBI QEM - 3266 SERVIÇO	80.00	44,000	3.520,00
Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada				
00016	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA AMBULÂNCIA IVECO/DAILY QV SERVIÇO	100.00	139,000	13.900,00
G-8065 Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.				

VALOR TOTAL R\$ 137.260,00

Empresa: T J MOURAO-EPP/FILIAL; C.N.P.J. n° 31.261.299/0002-42, estabelecida à TV VAI PARA O CEU, 12, CENTRO, Nova Ipixuna PA, (94) 99132-0505, representada neste ato pelo Sr(a). THABIANO JABOUR MOURÃO, C.P.F. n° 938.699.912-91, R.G. n° 9363386 PC PA.

EMPRESA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO ÔNIBUS GRAN CLASS IVECO QEM	SERVIÇO	160.00	240.000	38.400,00
	- 5473				
	Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem				

Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Bairro Felicidade

(Handwritten signatures)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada		160.00	160,000	25.600,00
00002	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO MICRO-ÔNIBUS AGRALE M8.5 NE SERVIÇO OBUS OBX-3285 Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	160.00	158,000	25.280,00
00006	LAVAGEM MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENS LO 812 9BM68817 SERVIÇO 78B505 Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	160.00	158,000	25.280,00
00007	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO MICRO-ÔNIBUS VW/NEOBUS 8.16 SERVIÇO 0 QVC - 4854 Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	160.00	50,000	9.000,00
00020	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA AMBULANCIA PEGEOUT QEZ-8 SERVIÇO 001 Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e	180.00	50,000	9.000,00

Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Bairro Felicidade

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

00021 LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA CAMIONETE FIAT TORO QEH- SERVIÇO 80.00 63,500 5.080,00

9245
Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem com flanela limpa e conservada e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (se necessário), chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a limpeza interna que compreende: Limpeza dos bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

VALOR TOTAL R\$ 128.640,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao CONTRATADO, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o CONTRATADO assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, as solicitações realizadas, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As regras para Adesão da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer às regras contidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA.

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

Handwritten signatures in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



5.9.2 A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS MÉTODOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1 A prestação dos serviços deverá ser efetuada, a partir do primeiro dia útil subsequente, contado da data da assinatura do contrato ou documento equivalente, mediante autorização prévia e formal;

6.2 A contratada deverá realizar os serviços em quantidades previamente determinadas pelo Solicitante;

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir os métodos especificações e condições sofrerá as sanções previstas no item 20 do Termo de Referência Anexo I.I do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1 Os Serviços de Limpeza, Lavagem e Higienização compreende:

7.1.1 Lavagem geral do veículo a sua limpeza inferior, externa e interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do chassi, paralamas, embuchamentos, e tc, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados e a eventual lavagem do motor. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada;

7.2 Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza;

7.3 Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços;

7.4 Os serviços somente serão realizados nos veículos mediante autorização prévia emitida pela Contratante;

7.5 A prestação do serviço de lavagem de veículos da frota oficial ocorrerá permanentemente nas dependências da Contratada;

7.6 A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários sob sua responsabilidade para a perfeita execução contratual;

7.7 Todos os serviços a serem executados deverão obedecer à melhor técnica vigente, com fornecimento de material e mão de obra especializada, de modo a atender as especificações exigidas;

Cláudio





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



7.8 Os serviços de limpeza, lavagem e higienização de cada veículo serão executados no período máximo de (04) quatro horas para ônibus escolares ou veículos utilitários, de no máximo (02) duas horas para ambulâncias, e de no máximo (01) uma hora para motocicletas;

7.9 Os veículos serão entregues na sede da CONTRATADA, por motoristas das unidades administrativas e deverão ser devolvidos aos mesmos após a conclusão dos serviços;

7.10 O Serviço deverá ser realizado sob demanda, a partir da solicitação dos Órgãos Requisitantes;

7.11 Todas as despesas e encargos do serviço deverão ser por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

7.12 A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e atestar o serviço;

7.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos/serviços;

7.14 A empresa CONTRATADA deverá estar situada dentro do perímetro urbano e possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos, inclusive ônibus e micro-ônibus;

7.15 A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de próprio para a prestação dos serviços, localizado no perímetro urbano do Município de Nova Ipixuna, modo que o deslocamento seja, no máximo, de 04 (quatro) quilômetros, considerando o percurso de ida e volta, ou seja, da sede das Unidades Administrativas para o ponto e do ponto para a sede das Unidades Administrativas, medido por meio do hodômetro do veículo, obedecendo a trajeto normal de menor percurso.

8.1 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;

8.2 Executar os Serviços de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade dos serviços e regularidade dos mesmos;

8.3 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;

8.4 Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços;

8.5 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;

8.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;

8.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

8.9 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação dos serviços;

8.10 Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento;

8.11 Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMNI, discriminando os tipos de serviços prestados, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de execução dos serviços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;

9.2 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, convocar a detentora dentro da vigência da Ata para assinatura do contrato, indicando sempre que solicitado, o nome do prestador de serviços e o valor disponível;

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;

9.4 Designar um servidor para gerir e acompanhar a execução e fiscalizar a execução dos serviços objeto da contratação;

9.5 Emitir Nota de Empenho ou documento equivalente;

9.6 Solicitar suspensão de execução dos serviços e/ou bloqueio;

9.7 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços;

9.8 Publicar os extratos da Ata e dos Contratos, na forma da Lei;

9.9 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços;

9.10 Se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta

Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Bairro Felicidade

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova IPIXUNA



apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO.

10.1 As Notas Fiscais/Faturas, deverão ser emitidas em 02(duas) vias, corretamente preenchidas e sem rasuras, acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, devendo conter os números do CONTRATO/EMPENHO/ORDEN DE SERVIÇO/Nº DO PROCESSO LICITATÓRIO E FICHA ORÇAMENTÁRIA;

10.2 O CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo indicado na Nota de empenho ou documento equivalente emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

10.3 O pagamento será efetuado, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMNI, e será depositado na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;

10.4 Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos de Serviços prestados, conforme solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato/Nota de Empenho ou documento equivalente;

10.5 As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à **CONTRATADA** para a devida retificação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES.

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-016/PMNI, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(S) CONTRATADO(S) as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

11.1.2 - Multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

11.1.3 - Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

Handwritten signature

Handwritten mark



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o CONTRATADO, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o CONTRATADO do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Cláudio



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

13.1 O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a executar, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-016/PMNI e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

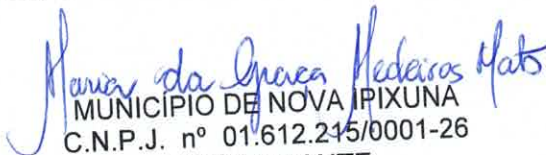
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

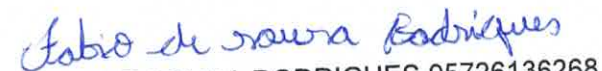
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Marabá - Pará, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

NOVA IPIXUNA-PA, 16 de Novembro de 2021


MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
C.N.P.J. nº 01.612.245/0001-26
CONTRATANTE


FABIO DE SOUSA RODRIGUES 95726136268
C.N.P.J. nº 27.260.419/0001-39
CONTRATADO





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna



Thiago Ferreira Rios

THIAGO FERREIRA RIOS 02435245289
C.N.P.J. nº 26.049.142/0001-37
CONTRATADO

Seferino
T J MOURAO-EPP/FILIAL
C.N.P.J. nº 31.261.299/0002-42
CONTRATADO

Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Bairro Felicidade

[Handwritten signature]